



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004.2022 – TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO OMEGA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às oito (08) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA – Presidente, CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA e ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Membros, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação e pelo responsável técnico do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, Sr. Diego Fernando Lima (Engenheiro Civil – RNP: 56.373-D), conforme Parecer Técnico anexado aos autos, os mesmos declaram o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: **LICITANTES HABILITADAS** por cumprirem na íntegra todas regras editalícias: 1. **EMA CONSTRUÇÕES LTDA**; 2. **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**; 3. **CONSTRUTORA VIPON EIRELI**; 4. **P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e **LICITANTES INABILITADAS**: 1. **FONTELES CASTRO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, por descumprir o subitem do edital: 4.2.1 (não apresentou o Certificado de Registro Cadastral junto ao Município de São Gonçalo do Amarante/CE); 2. **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA** por descumprir os subitens do edital: 4.2.3.2 (Não apresentou acervo técnico com a quantidade mínima exigida referente a parcela de maior relevância: CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL); 4.2.5.1.4 (Não apresentou declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo). Diante disso será publicada a referida decisão, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA PRESIDENTE	Anderson A. da S. Rocha
CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA MEMBRO	Carlos Augusto Soares Correia
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA MEMBRO	Ana Cristina Gomes da Silva